



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 016/2015/SEGER, de 17 de junho de 2015.

Classifica as praias, no âmbito do Estado do Tocantins, conforme dados do Corpo de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 117, III, c da Constituição Estadual e art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar as praias, no âmbito do Estado do Tocantins, conforme dados do Corpo de Bombeiros Militar e, ainda, de acordo com a Portaria nº 014/2015/SEGER, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM
Comandante Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 016/2015/SEGER, de 17 de junho de 2015
CLASSIFICAÇÃO PRAIAS DO TOCANTINS COM DADOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ORDEM	MUNICÍPIO/PRAIA	Média de Público por FDS (Últimas três temporadas)	Pontuação por público	Localização (ilha, cidade)	Variação de profundidade (área de banho)	Presença de correnteza	Tráfego de embarcações	Obstáculos que inviabilizem o tráfego	Histórico de ataques de animais	Extensão	Pontuação da praia	Pontuação da praia (2-10)	NÍVEL	Nº GVC
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	8500	13	2	3	2	2	1	1	6	30	10	V	4
01	PEIXE/TARTARUGA	8500	13	2	2	1	2	1	1	6	28	9,6544	V	4
02	ITACAJÁ/RALY DAS AGUAS	6000	13	2	3	2	2	1	0	4	27	9,3096	V	-
03	ARAGUATINS/PRAIA DA PONTA	3950	8	2	2	2	2	0	0	4	20	6,896	IV	3
04	PEDRO AFONSO/PRAIA DO SONO	2500	6	2	3	2	2	1	0	4	20	6,896	IV	3
05	PORTO NACIONAL/PORTO REAL	3250	7	2	2	1	2	1	1	4	20	6,896	IV	3
06	CASEARA/PRAIA DA ILHA	2250	5	2	2	2	2	0	1	6	20	6,896	IV	3
07	ARAGUACEMA/GAIVOTA	1650	4	2	3	2	2	0	1	6	20	6,896	IV	3
08	GOIATINS/RALLY DAS ÁGUAS	1900	4	1	3	2	2	1	0	4	17	5,8616	III	-
09	LAGOA DA CONFUSÃO/PRAIA DA ORLA	1200	3	1	3	1	2	0	1	6	17	5,8616	III	3
10	MIRACEMA/MIRASSOL	1900	4	1	2	2	2	1	0	4	16	5,5168	III	3
11	ARAGUANÃ/ILHA GRANDE	1500	4	2	2	2	2	0	0	4	16	5,5168	III	3
12	XAMBIOÁ/ILHA DE CAMPO	1150	3	1	3	2	2	0	0	4	15	5,1720	III	3
13	ANANÁS/PRAIA DA BRANCA	1000	3	2	3	1	1	0	0	4	14	4,8720	II	2
14	PAU D'ARCO/PRAIA DA FOFOCA	1150	3	2	2	1	2	0	0	4	14	4,8272	II	2
15	PONTE ALTA/TAMBURI	1500	4	1	2	2	0	1	0	4	14	4,8272	II	2
16	PALMAS/CAJU	1250	3	1	3	1	1	0	1	4	14	4,8272	II	2
17	BABAÇULANDIA/PRAIA DO COCO	1000	3	1	3	1	2	0	0	4	14	4,8272	II	2
18	ITAGUATINS/TIO CLARO	1600	4	2	2	2	0	1	0	2	13	4,4824	II	2
19	PALMAS/PRATA	1550	4	1	2	1	0	0	1	4	13	4,4824	II	2
20	PORTO NACIONAL/LUZIMANGUES	1000	3	1	2	1	1	0	1	4	13	4,4824	II	2
21	PALMAS/ARNOS	850	2	1	2	1	0	0	1	6	13	4,4824	II	2
22	ARAGUAÍNA/GARIMPINHO	600	2	1	2	1	1	0	0	6	13	4,4824	II	2
23	TOCANTINÓPOLIS/PRAIA DA RAMPA	1250	3	1	2	2	2	0	0	2	12	4,1376	II	2
24	JUARINA/PRAIA DO GIRASSOL	1400	3	1	1	2	1	0	0	4	12	4,1376	II	2
25	FILADELFIA/PRAIA NATURAL	1000	3	1	2	1	1	0	0	4	12	4,1376	II	2
26	ALIANÇA/CROÁ	400	1	1	1	2	0	0	0	6	11	3,7928	II	2
27	PALMAS/GRACIOSA	150	1	1	1	1	0	0	1	4	9	3,1032	I	2
28	FORMOSO DO ARAGUAIA/RECANTO DA ILHA	300	1	1	1	2	0	0	0	4	9	3,1032	I	2
29	SANDOLANDIA/PRAIA DO RIO VERDE	700	2	1	1	1	0	0	0	2	7	2,4136	I	2
30	DUERÉ/GAIVOTA	400	1	1	1	1	0	0	1	2	7	2,4136	I	2
31	SÃO SALVADOR/PRAIA DA MORENINHA	200	1	1	1	2	0	0	0	2	7	2,4136	I	2
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	150	1	1	1	1	0	0	0	2	6	2	I	2
	TOTAL GUARDA VIDAS													76

GVC - GUARDA VIDA CIVIL